

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA**

**EDITAL PRP Nº 03/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022.**

---

**CRONOGRAMA**

|   |   |
|---|---|
| 26/05/2022                                | Publicação do Edital  |
| 26/05/2022 a 10/06/2022 (até às 17 horas) | Período de Inscrição e Assinatura do Termo de Compromisso (formulário eletrônico) |
| 17/06/2022                                | Eleição   |
| A partir do dia 24/06/2022                | Divulgação do Resultado no <i>site</i> da PRP                                     |
| 02 anos contados da data da eleição       | Período de mandato (permitida uma recondução)                                     |

**EDITAL PRP Nº 03/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022.**

**ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DAS POLÍTICAS DE EQUIDADE, DIVERSIDADE E INCLUSÃO PARA O CONSELHO DE PESQUISA**

O Pró-reitor de Pesquisa da Universidade Federal de Lavras - UFLA, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto no art. 138 do Regimento Geral da UFLA, torna público o processo de escolha dos representantes das Políticas de Equidade, Diversidade e Inclusão -EDI para integrarem o respectivo Conselho.

**1. DA ELEIÇÃO**

- 1.1 A eleição será realizada por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, no dia 17 de junho de 2022 (sexta-feira), das 8 às 17 horas;
- 1.2 No dia da votação será disponibilizado à comunidade universitária (docentes, técnicos administrativos e discentes de graduação e pós-graduação) um e-mail contendo o link e as credenciais de acesso ao Sistema de Votação, para que os eleitores possam exercer o direito à votação;

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA**

**EDITAL PRP Nº 03/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022.**

---

- 1.3 Não serão admitidos votos por procuração ou cumulativos;
- 1.4 Cada eleitor terá direito a apenas 1 (um) voto, devendo votar em um único candidato, sendo o eleito definido por ordem decrescente dos votos obtidos, em que o mais votado será eleito como membro titular e o segundo mais votado será eleito como membro suplente;
- 1.5 Ocorrendo empate será considerado eleito o candidato com mais tempo de serviço prestado à UFLA, se docente ou técnico-administrativo; e se discente, aquele com mais tempo de vínculo ininterrupto com a UFLA. Ocorrendo novo empate, será eleito, para todos os casos, o mais idoso.

**2. DO NÚMERO DE VAGAS E DOS MANDATOS DOS ELEITOS**

- 2.1 Deverão ser eleitos 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente;
- 2.2 O mandato dos eleitos será de 2 (dois) anos contados da data da eleição, sendo permitida uma recondução.

**3. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

- 3.0 Estão aptos a se candidatar docentes, técnicos administrativos ou discentes de graduação e pós-graduação da UFLA que se considerem representantes das Políticas de Equidade, Diversidade e Inclusão -EDI;
- 3.1 Os candidatos (docentes, técnicos administrativos ou discentes de graduação e pós-graduação) deverão inscrever-se utilizando seu e-mail institucional até as 17 horas do dia 10 de junho de 2022 (sexta-feira), por meio do formulário eletrônico disponível <https://forms.gle/2syoqZ4bU3HSu5zC7>, onde farão o compromisso expresso de que, caso eleitos, aceitarão a investidura, em conformidade com o previsto no § 1º do art. 83, do Regimento Geral da UFLA;
- 3.2 Não serão aceitas inscrições por outros meios.

**4. DA APURAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA**

**EDITAL PRP Nº 03/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022.**

---

- 4.1 A apuração será realizada de forma automática por meio do Sistema de Votação Eletrônica, após o término da eleição;
- 4.2 Será lavrada ata contendo quadro sucinto, com indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do(s) candidato(s) eleito(s), a qual deverá ser aprovada pela Comissão Escrutinadora;
- 4.3 Aprovada a ata pela Comissão Escrutinadora, o resultado do processo eleitoral será divulgado imediatamente nos meios de comunicação institucionais;
- 4.4 Caberá ao Pró-reitor de Pesquisa designar Comissão Receptora e Escrutinadora dos votos;
- 4.5 Caberá recurso contra candidatura ou contra o resultado de eleição, na forma prevista nas normas de processo administrativo.

**5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1 Ao inscrever-se neste edital, declaram que atendem e aceitam suas normas e as regras do Regimento Geral da UFLA;
- 6.2 informações adicionais: [prp@ufla.br](mailto:prp@ufla.br).

Lavras, 26 de maio de 2022.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LUCIANO JOSE PEREIRA  
Data: 26/05/2022 14:46:54-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**LUCIANO JOSÉ PEREIRA**  
**Pró-reitor de Pesquisa**